



LEI Nº 1494 DE 24 DE Setembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR WALDEMAR BARBOSA FILHO.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA", entidade sem fins lucrativos de cunho religioso, educacional e de assistência social, estabelecida à rua Liberdade nº 103, nesta cidade, portadora do CGC-MF 68.833.910/00001-87 e do Alvará de Licença nº 0025/75.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de Setembro de 1.992.

Paulo Sérgio da Silva
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Esta lei foi registrada
no livro próprio nº 25
de 19.90.
W. Barbosa*